



Câmara Municipal de Jaguariuna

SECRETARIA

Processo Nº 136 Exercício de: 2025

Encaminhado pela Presidência
(CMJ) Rodolfo Reis
em 14 / 08 / 25 para
Parecer da Comissão
Recebido [Signature]

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 083/2025 - Institui, no âmbito do Município de Jaguariuna, o Dia da Acessibilidade Digital, a ser celebrado anualmente no dia 11 de março, e dá outras providências.

Nome: Vereador Jorge Luiz de Souza

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 02/09/25

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 09/09/25

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>02/09/25</u>	

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>09/09/25</u>	

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariuna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



GABJLS

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 02/09/25 PROJETO DE LEI Nº 083 /2025

LIDO EM SESSÃO
DE 12/08/25

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstencões	-
02/09/25	

Institui, no âmbito do Município de Jaguariúna, o Dia da Acessibilidade Digital, a ser celebrado anualmente no dia 11 de março, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Jaguariúna, o Dia da Acessibilidade Digital, a ser celebrado anualmente em ^{no dia} 11 de março.

Art. 2º O Dia da Acessibilidade Digital tem por objetivo:

- I – Promover a conscientização sobre a importância da inclusão digital de pessoas com deficiência;
- II – Estimular o debate sobre políticas públicas e boas práticas de acessibilidade em plataformas, sites, aplicativos e demais ambientes digitais;
- III – Incentivar o desenvolvimento e a adoção de tecnologias acessíveis no setor público e privado;
- IV – Valorizar iniciativas educacionais e informativas que favoreçam a equidade no acesso à informação e aos serviços online.

Art. 3º Na semana que compreender o dia 11 de março, o Poder Público poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, eventos, palestras, seminários, campanhas educativas e ações voltadas à acessibilidade digital.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 09/09/25

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstencões	-
08/10/25	



Câmara Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma sociedade cada vez mais conectada. A tecnologia, que deveria ser uma ponte para todos, ainda é, para muitas pessoas com deficiência, uma barreira. Seja por falta de acessibilidade em sites e aplicativos, seja por ausência de recursos adaptados, o acesso pleno ao ambiente digital ainda é um desafio.

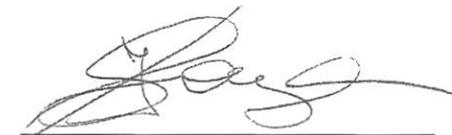
Instituir o Dia da Acessibilidade Digital é uma forma de reconhecer essa realidade e agir para transformá-la. A escolha do dia 11 de março está alinhada a mobilizações já existentes em âmbito nacional e internacional, e visa fortalecer a reflexão sobre o uso inclusivo das tecnologias digitais.

Nosso papel, enquanto agentes públicos é garantir que ninguém fique para trás. Promover a acessibilidade digital é promover cidadania. É permitir que todos, independentemente de suas limitações, possam acessar informações, estudar, trabalhar, interagir e participar ativamente da vida social.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que é, antes de tudo, um compromisso com a dignidade e a inclusão.

Jaguariúna, 11 de agosto de 2025.

PROTOCOLO Nº	0886
EM	11 / 08 / 25
SECRETARIA	1


Vereador Jorge Luiz de Souza



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 083/2025

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO; ao Projeto de Lei nº 083/2025.

Autoria: **VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Jorge Luiz de Souza, o Projeto de Lei nº 083/2025 institui no âmbito do Município de Jaguariúna o Dia da Acessibilidade Digital, a ser celebrado anualmente no dia 11 de março, e dá outras providências.

A lei discorre que a instituição do Dia da Acessibilidade Digital no Município de Jaguariúna irá dar visibilidade à causa que ajuda um grupo de pessoas que necessitam de um avanço da tecnologia municipal para o exercício da cidadania de uma forma realmente inclusiva.

O vereador relata que pela ausência de recursos de acessibilidade que adaptam o dia a dia de pessoas com deficiência, o ambiente digital ainda se encontra como um desafio e com a proposta do presente Projeto será uma forma de agir para a transformação deste cenário.

É o relatório.

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade e constitucionalidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação não encontra óbices ao prosseguimento do projeto quanto à constitucionalidade.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 083/2025

Além disso, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar, não encontra qualquer objeção quanto às competências desta comissão.

Analisado o projeto, verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 083/2025 é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de agosto de 2025

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Presidente

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS
Secretária

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente

VEREADOR ELCIO SHIYOITI HIRANO
Vice – Presidente

VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ANASTACIO
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 083/2025

Ementa: Institui no âmbito do Município de Jaguariúna, o Dia da Acessibilidade Digital, a ser celebrado anualmente no dia 11 de março, e dá outras providências.

Após análise do Projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto, bem como análise pelas Comissões de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, e de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes, que aprovaram o mencionado projeto, encaminha-se a propositura em questão à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para exarar Parecer e prosseguir o feito, conforme dispõe o artigo 96 do Regimento Interno desta Câmara.

Recebi em 21/08/25

Vereador  Jorge Luiz de Souza

Presidente

Recebi em 21/08/25

Vereador  Geruza Melo do Nascimento Reis

Vice Presidente

Recebi em ____/____/____

Vereador Rafael da Silva Blanco

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 083/2025

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE no Projeto de Lei nº 083/2025.

Autoria: VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa do nobre Vereador Jorge Luiz de Souza, o Projeto de Lei nº 083/2025, que “Institui no âmbito do Município de Jaguariúna o Dia da Acessibilidade Digital, a ser celebrado anualmente no dia 11 de março, e dá outras providências.”.

A lei discorre que a instituição do Dia da Acessibilidade Digital no Município de Jaguariúna irá dar visibilidade à causa que ajuda um grupo de pessoas que necessitam de um avanço da tecnologia municipal para o exercício da cidadania de uma forma realmente inclusiva.

O vereador relata que pela ausência de recursos de acessibilidade que adaptam o dia a dia de pessoas com deficiência, o ambiente digital ainda se encontra como um desafio e com a proposta do presente Projeto será uma forma de agir para a transformação deste cenário.

É o relatório.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer pela legalidade do projeto.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

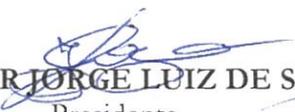
Projeto de Lei nº 083/2025

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 083/2025, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de agosto de 2025.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente


VEREADOR GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS
Vice – Presidente


VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO 083/2005

DATA: 21/08/2005

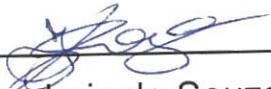
PARECER

FAVORÁVEL

DESFAVORÁVEL

JUSTIFICATIVA: _____

ASSINATURAS



Jorge Luiz de Souza



Geruza Melo do Nascimento Reis

Rafael da Silva Blanco



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PERMANENTES

Projeto de Lei nº 083/2025

DATA: 20/08/2025

HORÁRIO: 14hs

PRESENTES:

VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADORA GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS (VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS)

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS)

VEREADOR JOSÉ MUNIZ (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS (SECRETÁRIA DA CCJ E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO (VICE PRESIDENTE DA CCJ E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA (PRESIDENTE DA CÂMARA)

DISCUSSÃO:

O Projeto de Lei nº 083/2025 foi lido e após discussão, os Vereadores aprovaram o projeto e encaminharam para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 083/2025

Autoria: Ver. Jorge Luiz de Souza - Republicanos

Institui no âmbito do Município de Jaguariúna o "Dia da Acessibilidade Digital", a ser celebrado anualmente no dia 11 de março, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Jaguariúna, o "Dia da Acessibilidade Digital", a ser celebrado anualmente no dia 11 de março.

Art. 2º O Dia da Acessibilidade Digital tem por objetivo:

I – Promover a conscientização sobre a importância da inclusão digital de pessoas com deficiência;

II – Estimular o debate sobre políticas públicas e boas práticas de acessibilidade em plataformas, sites, aplicativos e demais ambientes digitais;

III – Incentivar o desenvolvimento e a adoção de tecnologias acessíveis no setor público e privado;

IV – Valorizar iniciativas educacionais e informativas que favoreçam a equidade no acesso à informação e aos serviços online.

Art. 3º Na semana que compreender o dia 11 de março, o Poder Público poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, eventos, palestras, seminários, campanhas educativas e ações voltadas à acessibilidade digital.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de setembro de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice Presidente

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro Secretário

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 230

Jaguariúna 10 de setembro de 2025

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção e promulgação o Projeto de Lei nº 083/25, do Sr. Jorge Luiz de Souza – Institui no âmbito do Município de Jaguariúna, o Dia da Acessibilidade Digital, a ser celebrado anualmente no dia 11 de março, e dá outras providências., o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa em 02 e 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Rodrigo Reis de Souza

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Ao Senhor
David Hilário Neto
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

